



CASA DE ACOLHIMENTO
RESGATAR

Avenida Jose Mancini, 141 Jardim São Carlos – Sumaré/SP

CNPJ 02.115.984/0001-81

TELEFONE: (19) 3803-4701 e 98723-0698

PLANO DE TRABALHO

1.DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente: Casa de Acolhimento Resgatar		CNPJ da Entidade: 02.115.984/ 0001-81		
Endereço da Entidade: Rua José Mancine nº 141 – Jardim São Carlos a				
Cidade Sumaré	UF: SP	CEP: 13.176-103	DDD/Telefone/Fax: (19) 3803-4701	Esfera Administrativa
Conta Corrente: 51.794-1	Banco: Banco do Brasil		Agência: 6977-9	Praça de Pagamento: Sumaré
Endereço eletrônico: casaresgatar@outlook.com				
Nome do Dirigente: Ingrid Nunes de Barros		CPF do Dirigente: 412.624.818-80		
RG/Orgão Expedidor 47.942.104-3 SSP/SP Data Emissão: 15/01/2018	Cargo:	Função: Presidente	Matrícula	
Nome do Responsável Técnico: Francisca Ely Sousa Mota		CPF do Técnico Responsável: 64952045315		
RG/OrgãoExpedidor/Data: 50.284.175-8 SSP/SP 17/08/2006	Cargo:	Função: Assistente social	Matrícula:24	



CASA DE ACOLHIMENTO
RESGATAR

Avenida Jose Mancini, 141 Jardim São Carlos – Sumaré/SP

CNPJ 02.115.984/0001-81

TELEFONE: (19) 3803-4701 e 98723-0698

2.DESCRICÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
SERVIÇO DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE RISCO E VIOLÊNCIA. E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Início e Término: 08/04/2020 a 31/08/2020

Identificação do Objeto:

Serviços de média e alta complexidade, referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), com a finalidade de promover o enfrentamento ao fenômeno da violência de gênero no ambiente doméstico, através do desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção, com o empoderamento e o fortalecimento da autonomia das mulheres, através do apoio de equipe qualificada.

O acolhimento institucional para mulheres em situação de risco ou violência doméstica e familiar é recurso de proteção imediata, com caráter excepcional e provisório, para que usuárias e seus filhos tenham acesso a direitos básicos e recebam acompanhamento técnico especializado, visando o fortalecimento de aspectos protetivos e da autonomia.

O serviço de atendimento a mulher em situação de risco e o acolhimento institucional requer ampla articulação com a rede de serviço socioassistenciais, visando a prevenção das formas de violência, sendo necessário o trabalho intersetorial com os equipamentos das diversas Políticas Públicas, Conselhos de Direitos, em especial, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes-CMDCA, uma vez que a ocorrência de violência em função do gênero, pode atingir também os filhos das vítimas, sendo necessária também a garantia de proteção ao mesmos.

O serviço de acolhimento institucional, tipificado pela Resolução 109/09 como de Alta Complexidade é ofertado ininterruptamente, com disponibilidades de equipe técnica qualificada e capacidade de articulação.



Avenida Jose Mancini, 141 Jardim São Carlos – Sumaré/SP

CNPJ 02.115.984/0001-81

TELEFONE: (19) 3803-4701 e 98723-0698

Justificativa: Diante das especificidades, e demandas relacionadas à violência em função de gênero, a Casa de Acolhimento Resgatar, organização da sociedade civil com atuação predominante na Assistência Social, visa executar as ações descritas em relação ao atendimento à mulher em situação de risco e violência, os quais caracterizam-se como ações preventivas, de enfrentamento, e fortalecimento da rede de serviços, e referente ao acolhimento institucional, caracterizado como medida de proteção integral as mulheres e seus filhos, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, as orientações técnicas descritas na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais para os Serviços de Média e Alta Complexidade e os dispositivos contidos na Lei n. 11.340/06 (Lei Maria da Penha), a publicação “Diretrizes nacionais para o abrigamento de mulheres em situação de risco e de violência” (Brasília, 2011), Lei n. 8069/80 (ECA), entre outras normativas, orientações técnicas do CNAS/MDS e demais legislações pertinentes ao Serviço.

Neste sentido considerando o atual cenário e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), e sua classificação mundial como pandemia faz-se necessário adotar medidas na execução do trabalho com vistas a prevenir a disseminação do vírus, reforçando a importância em garantir a oferta regular dos serviços socioassistenciais voltado à população mais vulnerável e em risco social garantindo a continuidade da oferta dos serviços e atividades essenciais da Assistência Social com medidas e condições que previnam a ocorrência da violência doméstica e garantam a preservação da vida das mulheres em situação de violência, visto que em decorrência das medidas adotadas, as quais inclui o isolamento social, e com isso o aumento da violência, visto que as mulheres tem ficado mais tempo convivendo com os agressores, e até o mês de abril os atendimentos da Polícia Militar a mulheres vítimas de violência aumentaram 44,9% no estado de São Paulo. Em relatório divulgado pelo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) informa que o total de socorros prestados passou de 6.775 para 9.817, na comparação entre março de 2019 e março de 2020. A quantidade de feminicídios também subiu no estado, de 13 para 19 casos (46,2%).



Avenida Jose Mancini, 141 Jardim São Carlos – Sumaré/SP

CNPJ 02.115.984/0001-81

TELEFONE: (19) 3803-4701 e 98723-0698

Porém sabemos que este número pode ser ainda maior, pois apesar dos noticiários evidenciarem a multiplicação dos crimes em diversos pontos do país, formalizar denúncia às autoridades policiais tem sido um obstáculo para as vítimas, em virtude das medidas de quarentena ou isolamento social. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública -FBSP, alerta dois pontos : o fato de as vítimas não têm conseguido ir a delegacias, e para a questão referente ao medo de denunciar os parceiros, devido à proximidade que agora têm deles, com a permanência em casa, e estes são fatores que explicam a subnotificação de casos e que acendem um alerta para que as sejam disponibilizados canais de orientação e apoio as mulheres .

A Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres) e outros órgão de defesa dos direitos das mulheres , assim com Serviços de Estados e Municípios tem unido esforços para que as autoridades governamentais planeje ações específicas para mulheres durante a pandemia, levando em conta os riscos que sofrem, como a violência doméstica. Além de que nesta fase de pandemia as mulheres não somente enfrentam entraves quanto ao acesso a serviços essenciais ou ordens de proteção, mas imagina-se que "o impacto econômico da pandemia pode criar barreiras adicionais para deixar um parceiro violento", porque a conjuntura socioeconômica atual tende a exacerbá-la, e conseqüentemente a perda de empregos decorrente da crise afeta especialmente mulheres, que se concentram no setor de serviços, o mais afetado pela crise. No Brasil, mulheres são mais sujeitas à informalidade do que homens. Mais de 90% dos trabalhadores domésticos, mais vulneráveis economicamente na crise, são mulheres, e mais de 70% são negros, indicando a maior precariedade do emprego da mulher negra.

A sobrecarga de trabalho doméstico e de funções de cuidado também pode atrapalhar o desempenho de mulheres que conseguiram adotar modalidades remotas de trabalho. Por esse motivo, a conjuntura resultante da pandemia provavelmente penalizará de forma desproporcional muitas trabalhadoras, que podem ser mais mal avaliadas e mesmo demitidas. Estudos indicam que, em outras crises econômicas, como a ocorrida em 2010 no Brasil, mulheres foram mais demitidas do que homens.



Avenida Jose Mancini, 141 Jardim São Carlos – Sumaré/SP

CNPJ 02.115.984/0001-81

TELEFONE: (19) 3803-4701 e 98723-0698

Delimita-se, assim, um quadro no qual mulheres tornam-se mais dependentes financeiramente de seus companheiros. E, nesse momento de quarentena, famílias passam o dia todo no mesmo ambiente, em uma convivência forçada que pode exacerbar tensões.

Desta forma é necessária atenção às várias recomendações (normativas) do Governo Federal, Estados e Municípios com o objetivo de garantir as ofertas dos serviços em condições de segurança aos usuários.

A Portaria nº 59, de 22 de abril de 2020 e portaria nº 337, de 24 de março de 2020, e demais decretos federais, estaduais e municipais, dispõem acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e recomendam a realização de ajustes nos serviços de acolhimento, especialmente no atendimento à população idosa, às pessoas em situação de rua e a outros grupos considerados de risco, o qual incluímos aqui, as mulheres em situação de violência. Neste sentido cabe ao serviço planejar o trabalho de modo a garantir a proteção e o atendimento adequado a esses públicos, bem como condições adequadas de segurança dos trabalhadores do SUAS que atuam nesses serviços. Recomenda-se também buscar estratégias e otimizar recursos locais para viabilizar a redução de aglomerações nestes serviços e o adequado isolamento social dos usuários, sobretudo dos grupos de risco, e para isso as ações preventivas serão realizadas através de rede sociais, exposição de cartazes em locais de grande visibilidade e as orientações serão realizadas remotamente, através de canal específico para este fim, além de outras ações específicas para o período, as quais estão descritas nos itens 4. Metodologia, 4.1. Atividades Proposta e 4.2. Cronograma de Execução.

Deste modo, a instituição tem o compromisso de assegurar a continuidade na prestação dos serviços, atendimento especializado para apoio, orientação e acolhimento, com vistas às questões requeridas ao enfrentamento à pandemia da COVID-19, mantendo compromisso com a defesa dos direitos sociais, atuando articuladamente às demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos, mulheres e seus filhos, os quais estejam em situação de violência.



Avenida Jose Mancini, 141 Jardim São Carlos – Sumaré/SP

CNPJ 02.115.984/0001-81

TELEFONE: (19) 3803-4701 e 98723-0698

3.OBJETIVOS

3.1 – Objetivo Geral

Promover ações públicas de sensibilização e prevenção acerca dos diversos tipos de violência doméstica por ação ou omissão contra a mulher nos aspectos físico, psicológico, sexual, patrimonial ou moral e acolher provisoriamente mulheres em situação de violência juntamente com seus filhos e ou dependentes, em local sigiloso, garantido a proteção integral.

3.2 – Objetivos Específicos

- Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento;
- Oferecer atendimento especializado para mulheres em situação de risco e violência doméstica;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia das mulheres e seus filhos;
- Identificar territórios com incidência de violência contra mulheres e por meio da articulação com a rede serviços
- Promover ações de sensibilização e prevenção da violência, e divulgação dos canais de apoio , por meio de canal de atendimento remoto, divulgação de conteúdo e informações e m redes sociais , cartazes informativos e outros;
- Contribuir para a redução das violações dos direitos sócioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Promover ações de fortalecimentos de vínculos e familiares, conforme avaliação da equipe técnica e possibilidades;



Avenida Jose Mancini, 141 Jardim São Carlos – Sumaré/SP

CNPJ 02.115.984/0001-81

TELEFONE: (19) 3803-4701 e 98723-0698

4. METODOLOGIA

4.1 – Atividades Propostas

O Serviço será referenciado ao CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social, responsável pela inclusão, exclusão, acompanhamento técnico compartilhado e seguirá o fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social. Para o encaminhamento da usuária ao acolhimento institucional a avaliação deverá ter base nos seguintes critérios (relacionados ao comportamento/histórico do agressor): uso de armas brancas ou de fogo; histórico criminal; abuso de animais domésticos; histórico de agressões a conhecidos estranhos e/ou policiais; tentativa ou ideação suicida recente; não cumprimento de medidas protetivas de urgência; ser autor de abuso sexual infantil; histórico de agressão aos filhos; abuso de álcool ou drogas; minimização extrema ou negação da situação de violência doméstica e familiar, entre outros critérios estabelecidos pelo CREAS.

O acolhimento Institucional será ofertado em um local seguro com atendimento integral e protegido a mulheres em situação violência acompanhadas ou não de seus filhos menores de 18 anos. Constitui um serviço temporário e de caráter sigiloso, no qual as usuárias poderão permanecer por período estabelecido com o CREAS, e conforme o Plano Individual de Atendimento-PIA , sendo que durante o período serão trabalhadas as condições necessárias para retomar o curso de suas vidas, constando ações intersetoriais de proteção à mulher e seus filhos, que auxiliem no desenvolvimento da autonomia e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, podendo ser o Plano elaborado de forma participativa desde o momento de chegada da usuária no serviço e sempre que necessário, podendo contar com a participação de outros profissionais da rede com o objetivo de romper com o ciclo de violência.

Além do PIA deverá ser elaborado uma Rotina de Organização do Cotidiano que é um instrumento de planejamento das rotinas do serviço envolvendo a acolhida nas atividades diárias (preparação das refeições, limpeza e organização do ambiente, higiene



Avenida Jose Mancini, 141 Jardim São Carlos – Sumaré/SP

CNPJ 02.115.984/0001-81

TELEFONE: (19) 3803-4701 e 98723-0698

das roupas, responsabilidade e cuidado com os filhos, etc) oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

No espaço será ofertado moradia, alimentação, itens de higiene, vestuário, fraldas, medicamentos e outros recursos necessários, inclusive transporte para acesso aos serviços da rede, unidades de ensino, participação em cursos, oficinas para geração de renda, autossustentabilidade, entre outras atividades de acordo com o PIA;

As regras de convivência no Acolhimento serão construídas de forma participativa e coletiva, envolvendo as usuárias, a equipe técnica do serviço ;

As ações de prevenção e/ou sensibilização à comunidade serão realizadas por meio e divulgação e conteúdo e informações em rede sociais e exposição de cartazes em locais de visibilidade.

Como medida de enfrentamento e seguindo as recomendações, nesse periodo iremos intensificar a divulgação dos serviços de atendimento à mulher, com destaque para a Delegacia Eletrônica , a qual para facilitar o registro do boletim de ocorrência, que, em geral, exige presença física das vítimas em uma delegacia, o Estado de São Paulo fez adaptações no serviço de e durante a pandemia as vítima poderão prestar queixa mediante o preenchimento de um formulário via Delegacia Eletrônica , pela aba "Outras ocorrências". E também o Ligue 180 que está disponível 24 horas por dia, todos os dias, inclusive finais de semanas e feriados, e pode ser acionado de qualquer lugar do Brasil. Através do Ligue 180 é possível, ainda, se esclarecer dúvidas sobre a aplicação da Lei nº 11.340/2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha, que tem sido uma grande ferramenta na prevenção da violência e combate ao feminicídio .

As ações serão realizadas articuladamente com a política de saúde e órgãos de defesa de direitos para a definição de fluxos ágeis e encaminhamentos que possam ser acionados por meio remoto, inclusive para encaminhamento a serviços de acolhimento, quando necessário .



Avenida Jose Mancini, 141 Jardim São Carlos – Sumaré/SP

CNPJ 02.115.984/0001-81

TELEFONE: (19) 3803-4701 e 98723-0698

Quanto a oferta de atenção e realização de encaminhamentos e monitoramentos necessários à proteção em situações de violência e violação de direitos, serão ofertados pelo CREAS, articulado a outros atores da rede local, garantindo o planejamento, de acordo com a realidade local, das melhores formas de acompanhamento e orientação aos indivíduos e famílias pelos CREAS, inclusive daqueles que já estavam em acompanhamento na Unidade, com a utilização de atendimento remoto e agendamentos prévios, além do acompanhamento remoto e suporte às famílias dos acolhidos para o atendimento a demandas de proteção e, ainda, a realização de visitas domiciliares extremamente relevantes e urgentes para garantir a proteção nesse momento, as quais devem ser planejadas considerando medidas para a segurança dos usuários e trabalhadores (como uso pelos trabalhadores de EPI, distanciamento de pelo menos 1 metro entre as pessoas, utilização de espaços mais arejados para conversar com a família, seguindo as medidas recomendadas pelas autoridades sanitárias locais etc.)

A segurança do local será feita por câmeras de monitoramento 24 horas, e acionamento de Guarda Municipal ou Polícia Militar em caso de sinal de alerta.

O atendimento das crianças e adolescentes será norteado, conforme os direitos previstos no Estatuto da Criança e Adolescentes-ECA, no que diz respeito ao direito a vida, a saúde, educação, cultura etc. Os cuidados quando a mãe estiver ausente, em razão de trabalho, ou outro motivo, será ofertado pelo cuidador.

Para execução do serviço será considerado algumas questões operacionais:

A. Fluxo de atendimento interno

Entrevista e acolhimento para esclarecimentos necessários

Ciência e assinatura da acolhida nos termos de:

Declaração de sigilo

Declaração de responsabilidades com os itens da casa

Cumprimento das regras da casa e cuidados com os filhos



Avenida Jose Mancini, 141 Jardim São Carlos – Sumaré/SP

CNPJ 02.115.984/0001-81

TELEFONE: (19) 3803-4701 e 98723-0698

B. Normas

A comunicação com familiares é restrita e se dará por intermédio de um profissional, a fim de garantir o sigilo.

A transferência de escola dos filhos ocorrerá no período avaliado em condições favoráveis pela equipe técnica e rede de serviços, garantindo os direitos das crianças e adolescente;

A locomoção das acolhidas e dos filhos, quando necessária será feita pelo motorista, acompanhado de um profissional quando houver necessidade.

C. Externo em rede

O Acolhimento institucional para mulheres em situação de risco e seus filhos, decorrem de um trabalho em rede, após caracterização da violência doméstica, conforme a Lei 13.340/06, sendo necessária a articulação em rede e com outras políticas públicas, em decorrências das demandas que implicam em atendimento da acolhida no Instituto Medico Legal-IML, para exame de corpo de delito, encaminhamento para o mercado de trabalho, reconstrução de vínculos familiares, atendimento em serviço de saúde, educação, transporte para o trabalho garantindo a proteção da mulher, resgate da cidadania promovendo inserção em cursos profissionalizantes , estímulo a autonomia financeira, elaboração de currículos e encaminhamento para serviços de apoio ao trabalhador e outros.



CASA DE ACOLHIMENTO
RESGATAR

Avenida Jose Mancini, 141 Jardim São Carlos – Sumaré/SP

CNPJ 02.115.984/0001-81

TELEFONE: (19) 3803-4701 e 98723-0698

4.2 – Cronograma de Execução

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Ofertar acolhimento institucional para mulheres e seus filhos em situação de risco	-Garantia de acolhimento institucional, com oferta de alimentação, itens de higiene e limpeza, vestimentas, fraldas, medicamentos, produtos de higiene e limpeza preventivos ao Novo Coronavírus. -Transporte para acesso aos serviços, e condições para -Acesso à escola dos filho por meio das plataformas de estudo remotos, além de outras necessidades conforme o PIA .	Mulheres e seus filhos menores de 18 anos	10	08/04/2020 a	31/08/2020
2	Promover atendimento especializado para mulheres em situação de risco e violência.	-Atendimento pela equipe técnica do serviço, encaminhamentos para a rede socioassistencial, de acordo com a oferta dos serviços e seguindo as recomendações relativas a prevenção ao Covid 19. -Acompanhamento de mulheres na DDM, ou IML quando solicitado pelo CREAS.	Mulheres	variável	08/04/2020 a	31/08/2020



CASA DE ACOLHIMENTO
RESGATAR

Avenida Jose Mancini, 141 Jardim São Carlos – Sumaré/SP

CNPJ 02.115.984/0001-81

TELEFONE: (19) 3803-4701 e 98723-0698

		-Escuta qualificada a mulheres, quando solicitado pelo CREAS, (ação a ser realizada no Cras ou outro serviço).			
3	Ofertar oficinas de atividades manuais, e grupos temáticos e outras atividades que propicie o resgate da cidadania e autonomia	Inserção em cursos online, estímulo a autonomia financeira por meio de produção e venda (alimentos, artesanato, etc) e outras atividades que contribua para a organização da vida pessoal	Mulheres	Variável	08/04/2020 a 31/08/2020
4	Garantir o acesso a direitos socioassistenciais	Inclusão/atualização de Cadastro Único, promoção do acesso aos programas de Transferência de renda, e auxílios emergenciais.	Mulheres e seus filhos menores de 18 anos	10	08/04/2020 a 31/08/2020
5	Realizar ações de sensibilização e prevenção da violência doméstica, por meio de divulgações de conteúdo em rede sociais	-Divulgação de materiais informativos e de canais de atendimento por meio de facebook, WhatsApp, Instagram (grupos intersetoriais, grupos de famílias atendidas pelos CRAS , Osc, etc . -Disponibilização de telefone para orientação via WhatsApp.	Técnicos,	Público em geral	08/04/2020 a 31/08/2020



CASA DE ACOLHIMENTO
RESGATAR

Avenida Jose Mancini, 141 Jardim São Carlos – Sumaré/SP

CNPJ 02.115.984/0001-81

TELEFONE: (19) 3803-4701 e 98723-0698

		-Confecção e fixação de cartazes em locais públicos (serviços de saúde, assistência, segurança, transporte público etc) locais privados (bancos, comércios, supermercado, empresas etc.			
6	Realizar articulações com a rede de serviços	Articulações via contato telefônico, reuniões virtuais, chamadas de vídeo etc visando as discussões e intervenções conjuntas.	Técnicos	1 Equipe	08/04/2020 a 31/08/2020
7	Elaborar Relatórios	Elaboração de relatórios para o órgão gestor, CREAS , e setor de prestação de contas	Técnicos	1 Equipe	08/04/2020 a 31/08/2020
8	Adquirir mobiliário necessários para acolhida	Compra de equipamentos e materiais permanentes, se necessário.	Materiais	Variável	08/04/2020 a 31/08/2020
9	Garantir segurança dos acolhidos	Garantia de segurança dos acolhidos por meio de monitoramento de câmeras de segurança. E guarda noturno de rua .	-Manutenção de 01 aparelho de monitoramento por câmeras -01 vigia de rua noturno	10 mulheres e seus filhos	08/04/2020 a 31/08/2020
10	Promover ações de recambio	Compra de passagem para mulheres e filhos se esta ação estiver prevista em plano de atendimento .	Passagem	Variável	08/04/2020 a 31/08/2020



CASA DE ACOLHIMENTO
RESGATAR

Avenida Jose Mancini, 141 Jardim São Carlos – Sumaré/SP

CNPJ 02.115.984/0001-81

TELEFONE: (19) 3803-4701 e 98723-0698

4.3 – Locais de Execução

Abrangência Municipal

5. CAPACIDADE INSTALADA

5.1 – Recursos Humanos

Profissional	Contratações	Escolaridade	Carga Horária semanais	Tipo de Contratação
Assistente social	01	Nível Superior	30 horas	CLT
Cuidador	03	Nível Fundamental ou médio	Revezamento de plantões diurno e noturno e folgas	RPA
Motorista	01	Fundamental	40 horas	CLT
Psicóloga	01	Nível Superior	30 horas	CLT
Coordenadora	01	Superior incompleto	20 horas	CLT

5.2 – Instalações

Espaço Físico:

O espaço institucional é apropriado para atendimentos sociais, psicológicos, atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe. Assim como, para a realização de atividades coletivas e/ou comunitárias, higiene pessoal, alimentação e espaço para guarda de pertences, com acessibilidade em todos os ambientes.

Conforme cotação de imóveis com perfil para oferta dos serviços, encontramos uma residência com as seguintes descrições.



Avenida Jose Mancini, 141 Jardim São Carlos – Sumaré/SP

CNPJ 02.115.984/0001-81

TELEFONE: (19) 3803-4701 e 98723-0698

Espaço	Características
01 Sala de atendimento	Local para recepção e acolhida dos usuários Local com computador, telefone, mesas e cadeiras para a equipe.
Banheiros para usuários para funcionários	Local onde os usuários possam tomar banho e realizar atividades de higiene
01 Cozinha	Local com geladeira e fogão e utensílios para preparar e armazenar os alimentos que serão oferecidos aos usuários.
03 Dormitórios (mobiliário, armários para guarda de pertences).	Para acolhimento
01 Sala	Convívio e sala de tv

6.MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADOS

Monitoramento:

O monitoramento, é um exame contínuo efetuado, em todos os níveis hierárquicos, pela administração do serviço, para verificar como estão sendo executadas as atividades. Visa o desenvolvimento dos trabalhos conforme planejado, caracterizando-se, portanto, como uma atividade interna realizada durante a execução do serviço. Portanto, consideramos importante à observação regular e sistemática do desenvolvimento das atividades e da produção de resultados, com vistas a produzir informações e dados confiáveis para garantir a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços. Serão realizadas reuniões mensais, assembleias periódicas com as acolhidas e análise das avaliações pós desacolhimento .

Avaliação:

Embora o monitoramento e a avaliação sejam atividades inter-relacionadas, não podem ser consideradas a mesma coisa. A avaliação deve ser capaz de oferecer elementos de aperfeiçoamento sistemático e apontando onde necessita de intervenção, fazendo-se necessário o controle, sendo este respaldado com instrumentais utilizados como relatórios



CASA DE ACOLHIMENTO
RESGATAR

Avenida Jose Mancini, 141 Jardim São Carlos – Sumaré/SP

CNPJ 02.115.984/0001-81

TELEFONE: (19) 3803-4701 e 98723-0698

descritivos quantitativos e qualitativos e para isso é importante a definição de indicadores que apontem a efetiva transformação da realidade, pois possibilita identificar as “lacunas” e mensurar a efetivação dos serviços. Serão utilizados instrumentais avaliativos aplicados com as acolhidas, e análise dos alcance das ações por meio de planilha de registros .

INDICADORES

ITEM AVALIADO	PERIODO	QUEM PARTICIPA	ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA /MEIO DE VERIFICAÇÃO
Cumprimento de metas	Mensal	Equipe técnica	-Análise de relatório -Monitoramento interno por meio de reuniões de equipe -Registro de dados de acolhidos -Números de mulheres e filhos acolhidos Tempo de permanência na casa -alcance do público por meio das redes sociais(registro de acesso, visualizações de publicações etc,)
Cumprimentos dos objetivos específicos	Mensal	Equipe e usuários	Constatação do rompimento do ciclo de violência Acompanhamento do PIA Identificação de pontos a serem melhorados Fortalecimento dos vínculos familiares e afetivos
Cumprimento das atividades	Mensal	Usuários e equipe	Avaliação coletivas com as atendidas e avaliação da equipe técnica quanto ao alcance das informações e canais de atendimento remoto para orientações e divulgação da rede de apoio



CASA DE ACOLHIMENTO
RESGATAR

Avenida Jose Mancini, 141 Jardim São Carlos – Sumaré/SP

CNPJ 02.115.984/0001-81

TELEFONE: (19) 3803-4701 e 98723-0698

Participação nas atividades	Contínuo	Usuários e equipe	Sentimento de pertencimento, cuidado com o espaço e adesão atividade propostas conforme dinâmica da casa
Satisfação dos atendidos	Após cada desacolhimento	Usuários	Análise de instrumentais avaliativos, depoimento etc.
Envolvimento com a rede sócioassistencial	Mensal	Usuários e equipe	Registro de reuniões virtuais, chamadas de vídeos e outros Registro da articulação, formas de contato (planilha). Registro da procura pelo serviço de atendimento a mulher. (declaração de atendimento DDM, IML, e registro do atendimento por telefone (planilha).
Acesso a políticas públicas	Trimestral	Usuários	Análise sobre a oferta dos serviços e o resultado na vida dos atendidos. Números de mulheres incluídas em políticas de transferência de renda . Número de participação das acolhidas em cursos, conforme plano de atendimento Análise da garantia de direitos as crianças e menores de 18 anos, com acesso escola, serviços de saúde etc,



CASA DE ACOLHIMENTO
RESGATAR

Avenida Jose Mancini, 141 Jardim São Carlos – Sumaré/SP

CNPJ 02.115.984/0001-81

TELEFONE: (19) 3803-4701 e 98723-0698

7- PLANO DE APLICAÇÃO

Fontes de Recursos (Previsão de Receitas)

RECURSO (Origem)	VALOR NO PERIODO
Municipal	R\$ 128.500,00
Total	R\$ 128.500,00

Natureza da despesa		Concedente	Concedente
Código	Especificação	Municipal	Total
01	Recursos humanos	R\$ 198.860,00	R\$ 198.860,00
02	Material de consumo e outros	R\$ 33.200,00	R\$ 33.200,00
03	Serviços de Terceiros-Pessoa Física Pessoa Jurídica	R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00
04	Equipamentos e materiais permanente	R\$ 8.340,00	RS 8.340,00
Total Geral		RS 308.400,00	R\$308.400,00



CASA DE ACOLHIMENTO
RESGATAR

Avenida Jose Mancini, 141 Jardim São Carlos – Sumaré/SP

CNPJ 02.115.984/0001-81

TELEFONE: (19) 3803-4701 e 98723-0698

CONCEDENTE

RECURSO MUNICIPAL

Meta	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela
1 A 10	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Pede deferimento,

Sumaré, 06/04/2020

Proponente: Casa de Acolhimento Resgatar
Ingrid Nunes de Barros
Presidente

Francisca Ely Sousa Mota
Técnico responsável /cress:43.804

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado ,

Concedente
Sumaré, ____/____/____